



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA • CFQ E A EMPRESA BREMATUR PASSAGENS E TURISMO LTDA.

PARTES:

1 – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA •CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP 70.308-200, em Brasília – DF - inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada **CONTRATANTE/CLIENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, químico industrial, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º00XXX.XXX.XXX-XX com domicílio profissional no endereço supramencionado.

11 – CONTRATADA: BREMATUR PASSAGENS E TURISMO LTDA, sediada em Curitiba/PR, Alameda Dr. Carlos de Carvalho 555, Conjunto 21 ao 23, Centro, CEP 80.430-180, inscrita no CNPJ sob o nº 82.524.232/0001-03, representada por seu sócio-diretor João Adir kampa Kupka, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócio-diretor João Adir kampa Kupka, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade nº XXXXX-X SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº XXX, Apto. XX, Torre Infinity, XXº andar, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.200-110.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência dos serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme definido no Termo de Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente Termo Aditivo permanece o mesmo, qual seja, **R\$ 2.554.500,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando em 15/07/2020 e terminando em 15/07/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SES QD 09 – BL A – TORRE B – 9!! ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
• 70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Brasília – DF, 14 de julho de 2020.

PELO CONTRATANTE:

José de Ribamar Oliveira Filho
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

João Adir kampa Kupka
EMATUR PASSAGENS E TURISMO

TESTEMUNHAS